



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Sargento Reginauro
PROS/CE

EMENDA MODIFICATIVA Nº

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 0025/2020

0007/2020

Modifica dispositivo do PLC 0025/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 3º do Projeto de Lei Complementar 0025/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os recursos financeiros disponíveis nas contas específicas previstas na Lei nº 10.751 de 08 de junho de 201 e na conta prevista na Lei 10.408 de 22 de outubro de 2015, poderão ser destinados nos termos do artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto de lei complementar 0025/2020.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE
ABRIL DE 2020.

Wrio


Sargento Reginauro - PROS
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a legalidade do PLC 25/2020, uma vez que o artigo objeto desta emenda prevê a migração para a conta única do tesouro de recursos originários de consignações (Lei 10.132, de 28.11.2013, ora suprimido), tanto as obrigatórias quanto as facultativas, o que incorre em crime de apropriação indébita. Não é forçoso chegar à conclusão de que recursos obtidos em consignação que tenham como fonte receitas de contribuição previdenciária, imposto de renda retido na fonte, pensão alimentícia, cumprimento de decisão judicial ou financiamento de casa própria, não podem ser retidos pelo poder público sem implicar em cometimento de ilícito.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Avenida Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Fortaleza/Ceará
@reginaurosouvareador

